



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

DECRETO N° 030/2026

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2.931 Em: 23/01/2026

Danielle N. Martins

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que trata dos feriados civis e religiosos;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.552, de 06 de Outubro de 2004, que trata dos feriados municipais;

Considerando, finalmente, a necessidade de observância aos princípios da eficiência e da economicidade, bem como a conveniência administrativa, no estabelecimento prévio dos dias de feriados e pontos facultativos no exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito das Repartições Públicas Municipais, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício de 2026, na forma do **Anexo Único** deste Decreto.

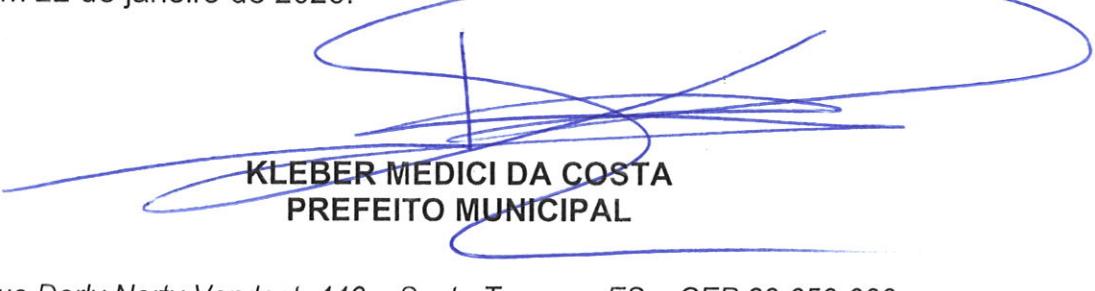
Parágrafo Único. O Calendário mencionado no *caput* deste Artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria.

Art. 2.º Para os fins deste Decreto, consideram-se feriados os previstos nas legislações federal, estadual e municipal.

Art. 3.º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, os quais deverão funcionar, conforme disciplinado pelos Secretários das respectivas pastas.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de janeiro de 2026.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	NATUREZA
16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
18 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
02 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
03 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
13 de abril	Segunda-feira	Nossa Senhora da Penha	Feriado Estadual
20 de abril	Segunda-feira	Antecede o Feriado de Tiradentes	Ponto Facultativo
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
04 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
05 de junho	Sexta-feira	Após Corpus Christi	Ponto Facultativo
26 de junho	Sexta-feira	Dia da Colonização do Município	Feriado Municipal
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
15 de outubro	Quinta-feira	Dia de Santa Teresa	Feriado Municipal
16 de outubro	Sexta-feira	Após Dia de Santa Teresa	Ponto Facultativo
30 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público - Alusivo ao dia 28 de outubro	Ponto Facultativo
31 de outubro	Sábado	Dia da Reforma para os Luteranos	Feriado Municipal
02 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Sexta-feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado Nacional
24 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Cláusula 1 - Do fundamento

O presente distrato decorre em razão da não necessidade para a Administração pública, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula 2 - Da rescisão

Fica rescindido o Contrato nº 103/2025, firmado em 27/08/2025, cessando as obrigações futuras entre as partes.

Cláusula 3 - Da devolução dos itens não utilizados

A CONTRATADA compromete-se a devolver ao órgão detentor todos os itens não utilizados da Ata, conforme levantamento administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura deste termo.

Cláusula 4 - Da quitação

Cumpridas as obrigações aqui pactuadas, as partes declaram-se plenamente quitadas, nada mais tendo a reclamar uma da outra.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Leopoldina /ES, 19 de dezembro de 2025.

RENATO STRELOF

SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO DE SANTA LEOPOLDINA

Thiago A Rocha

Sócio Administrador

Protocolo 1713535

Santa Teresa

Decreto

DECRETO N° 030/2026

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que trata dos feriados civis e religiosos;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.552, de 06 de Outubro de 2004, que trata dos feriados municipais;

Considerando, finalmente, a necessidade de observância aos princípios da eficiência e da economicidade, bem como a conveniência administrativa, no estabelecimento prévio dos dias de feriados e pontos facultativos no exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito das Repartições Públicas Municipais, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício de 2026, na forma do **Anexo Único** deste Decreto.

Parágrafo Único. O Calendário mencionado no *caput* deste Artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria.

Art. 2.º Para os fins deste Decreto, consideram-se feriados os previstos nas legislações federal, estadual e municipal.

Art. 3.º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, os quais deverão funcionar, conforme disciplinado pelos Secretários das respectivas pastas.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de janeiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	NATUREZA
16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
18 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
02 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
03 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
13 de abril	Segunda-feira	Nossa Senhora da Penha	Feriado Estadual
20 de abril	Segunda-feira	Antecede o Feriado de Tiradentes	Ponto Facultativo
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
04 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
05 de junho	Sexta-feira	Após Corpus Christi	Ponto Facultativo
26 de junho	Sexta-feira	Dia da Colonização do Município	Feriado Municipal
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
15 de outubro	Quinta-feira	Dia de Santa Teresa	Feriado Municipal

16 de outubro	Sexta-feira	Após Dia de Santa Teresinha	Ponto Facultativo
30 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público - Alusivo ao dia 28 de outubro	Ponto Facultativo
31 de outubro	Sábado	Dia da Reforma para os Luteranos	Feriado Municipal
02 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Sexta-feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado Nacional
24 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Protocolo 1713245**DECRETO Nº 031/2026**

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CMPDM DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação contida no processo interno n.º 1327/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, em todos os seus termos, a Resolução n.º 003/2026 do Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal de Santa Teresa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de janeiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**
Protocolo 1713505

DECRETO Nº 022/2026

NOMEIA AGENTE DE MOBILIDADE URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **FLÁVIA RANGEL DE MORAES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Mobilidade Urbana, referência VC-7 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 19 de janeiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1713512

DECRETO Nº 032/2026

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 340/2025, PARA RETIFICAR A ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as informações contidas no processo n.º 8684/2025;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 340/2025, de 25 de Julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terra medindo 28.376,50m² (vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), de uma área de 30.173,50m² (trinta mil, cento e setenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) de propriedade da **Sra. AUREA ELENA TONIATO DA ROCHA**, CI/ES 1**.***3 e CPF nº 324.***.***-91, brasileira, solteira, aposentada, residente à Avenida dos Expedicionários, 175/304, Bloco C, Jardim Camburi, Vitória-ES, situado à Avenida Barão Orlando Bomfim, Bairro Vila Nova, Distrito da Sede, Município e Comarca de Santa Teresa-ES, cadastrado no INCRA sob nº 503.070.102.199-6, área cadastrada: NIRF sob nº 0.215.331-9, confrontando-se ao Norte, com Avenida Barão Orlando Bonfim; Sul, com Ester Maria Carvalho de Castro Spreu; Leste, com Lourdes Toniato da Rocha e Clair Alves dos Santos; Oeste, com Albino Guido Giurizzatto e quem mais de direito, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, sob a matrícula nº 10.506, conforme memorial técnico e levantamento de área que integram os autos do Processo nº 8684/2025."

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Decreto citado no artigo anterior, que não conflitarem com o disposto neste ato normativo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de janeiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**
Protocolo 1713544